



02/09/2021

NOTA TÉCNICA

PROGRAMA JUIZ DE FORA PELA VIDA

A coordenação do Fórum em Defesa da Vida esclarece:

- 1) Áreas públicas que são ocupadas por serviços de bares, restaurantes e similares, com autorização da SESMAUR, podem ser utilizadas pelos estabelecimentos que dispõem de tais autorizações, desde que o atendimento se faça a clientes sentados e em mesas, sendo proibido o atendimento de pessoas em pé;
- 2) Eventos previstos para a semana em curso e já autorizados pela SESMAUR podem operar com as normas previstas na data do ato que os autorizou;
- 3) Escolas que oferecem atividades não regulares podem desenvolver tais atividades, conforme protocolos previstos para os cursos livres;
- 4) Por eventos comerciais entende-se eventos de qualquer natureza (corporativos, acadêmicos e sociais) em que haja contratação de empresas que prestam serviços de buffet, segurança e outros, devidamente autorizados pela SESMAUR.

Ignacio José Godinho Delgado

Coordenador do Fórum em Defesa da Vida